



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.498, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER DA UNIÃO FEDERAL, POR DOAÇÃO, O IMÓVEL URBANO SITO NA RUA JOÃO DA COSTA VIEIRA, Nº 577.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a receber da União Federal, por doação, o imóvel urbano sito na Rua João da Costa Vieira, nº 577, constituído dos lotes 9 (nove) e 10 (dez), da Quadra nº 100 (cem), com uma área total de 800 (oitocentos) metros quadrados, formando um só todo, objeto da transcrição nº 8.206 do Oficial de Registro de Imóveis de Pompeia, e descrito dentro das seguintes medidas e confrontações: 40 metros de frente para a Rua João da Costa Vieira, antiga Amazonas; 20 metros de fundos para a Rua Assis, atual Rua Dr. Durval de Carvalho e Silva; 20 metros para o lote nº 11 e, finalmente, 40 metros para o lote nº 7, contendo um prédio de tijolos, que recebeu o nº 31, alterado para o nº 577.

Artigo 2º - Os encargos que o Município vier a assumir em razão da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pompeia, 19 de março de 2013.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume, no dia 19 de março de 2013.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais